



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6235/20 =DE 23 DE OUTUBRO 2020=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4.º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL N.º. 4611 DE 05/NOVEMBRO/2019,

DECRETA:

ARTIGO 1.º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.2.050 - Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental	
213	3.3.90.46.00.02.0262 - Auxílio-Alimentação -----
	R\$ 270.000,00

ARTIGO 2.º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0010.2.050 - Operacionalização do FUNDEB - Ensino Fundamental	
212	3.3.90.40.00.02.0262 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica -----
	R\$ 20.000,00

12.361.0010.2.080 - Manutenção da Frota da Educação – FUNDEB

227	3.3.90.30.00.02.0262 - Material de Consumo -----
	R\$ 250.000,00

TOTAL ----- R\$ 270.000,00

ARTIGO 3.º. Ficam alterados os anexos II e III do Plano

Plurianual – Lei n.º. 4433 de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI das Diretrizes Orçamentárias Lei n.º. 4579 de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 23 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 303/2020 =De 23 de Outubro de 2020=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação exarada nos termos da Conclusão do Relatório final de fls. 20/26 da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 23/2020 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 273/2020 - no tocante o servidor JOSÉ CARLOS JULIANI JUNIOR- Médico Veterinário;

RESOLVE: demitir por justa causa, a partir desta data, o servidor JOSÉ CARLOS JULIANI JUNIOR – nas funções de Médico Veterinário, devendo constar em seu prontuário, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, pelo cometimento de atos que vão ao encontro do art. 482, da CLT Decreto-Lei n.º 5.452 de 01 de maio 1943, alínea “h” e “e” pela reincidência na prática de atos de Indisciplina e Desídia para com o cumprimento de seus deveres e suas funções laborais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.



AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS
PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 23 de outubro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE
JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.

PALOMA BRUNA DOS SANTOS NASCIMENTO

Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP